

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Chamada Pública para aquisição de hortifrutis, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para suprimento de demanda da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Tocos do Moji, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Tocos do Moji, 27 de junho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.**

### **1. ÁREA REQUISITANTE**

| <b>Secretaria/Setor/Departamento</b> | <b>Responsável</b>        |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Departamento Municipal de Educação   | Ernane Aparecido da Silva |

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A demanda de contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) emerge da necessidade crítica de assegurar uma alimentação escolar de qualidade, promover o desenvolvimento econômico local, cumprir com as diretrizes legais e estimular a educação alimentar e nutricional.

Essa contratação não apenas atende às exigências legais, tais como a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Mas também fortalece a economia local, valoriza a cultura regional e contribui para a formação de hábitos alimentares



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

saudáveis entre os estudantes, alinhando-se assim aos interesses públicos e ao bem-estar da comunidade escolar.

A realização de uma nova Chamada Pública se faz necessária em razão da finalização do quantitativo dos itens, objetos da chamada pública 139/23, na qual o planejamento das quantidades foram referente ao primeiro semestre do ano de 2024.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto da presente contratação está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, conforme planilha de estimativa elaborada pelos Departamentos Municipais, de acordo com o Decreto nº 3056/2023 de 28 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Contratação Anual para exercício 2024.

As demandas que por ventura não se encontram previstas no Plano de Contratação Anual decorrem de fatos imprevisíveis ocorridos após a instituição do Decreto e foram justificadas, mediante Ofício, pelos Departamentos requisitantes.

#### **LINK ACESSO**

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yj-zfGXaIBR0FGZirpqkI9Oz9K5xKAT3FdBtIbIh3nw/edit#gid=989701770>

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

e o armazenamento;

**Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Não se aplica.

**Da vedação de utilização de marca/produto**

Não se aplica.

**Da exigência de amostra**

Não será necessário apresentação de amostra.

**5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Chamada pública, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal Requisitante.

Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

| Item | Descrição do Produto                                                                            | Und. | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 1    | Abobrinha: verde com casca fina e brilhante, firme, não pode estar murcha, e com ferimentos.    | Kg   | 180        |
| 2    | Alface: folhas limpas, frescas e livres de manchas escuras. Cabeças com tamanho médio a grande. | Kg   | 400        |
| 3    | Batata inglesa: íntegras, sem partes estragadas ou cortadas, em perfeita condição de            | Kg   | 600        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | apresentação, tamanho uniforme e livre de impurezas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |
| 4  | Beterraba: firmes e íntegras, com cor características, boa condição de apresentação, livre de impurezas e tamanho de médio a grande.                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg | 140 |
| 5  | Brócolis japônês: folhas e flores firmes, sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.                                                                                                                                                                                                                                           | Kg | 100 |
| 6  | Cenoura: firmes e íntegras, com cor característica, tamanho de médio a grande, em perfeita condição de apresentação e livre de impurezas.                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg | 300 |
| 7  | Chuchu: Chuchu verde, textura e cor características, firmes e sem manchas, isento de partes podres, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. | Kg | 100 |
| 8  | Mandioca: firmes e íntegras, tamanho pequeno a médio, interior com cor característica sem manchas escuras.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg | 80  |
| 9  | Mandioquinha: íntegras, sem partes estragadas ou cortadas, em perfeita condição de apresentação, tamanho uniforme e livre de impurezas.                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg | 80  |
| 10 | Morango: íntegros, sem partes estragadas ou com mofo, tamanho de médio a grande porte maduros.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cx | 200 |
| 11 | Repolho: folhas íntegras, não amareladas e murchas, em perfeita condição de apresentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kg | 80  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

|    |                                                                                                                                       |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | e livre de impurezas. Cabeças de médio a grande porte.                                                                                |    |     |
| 12 | Tomate salada: médio amadurecimento, livre de partes moles ou estragadas, sem manchas ou machucados, produto de médio a grande porte. | Kg | 300 |
| 13 | Vagem: firmes e íntegras, livre de manchas, partes estragadas, com tamanho de médio a grande.                                         | Kg | 40  |

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para contratação dos produtos ofertados avaliou-se a qualidade higiênico sanitário, dando preferência ao produto de época, para isso foi ofertado pelo Engenheiro Agrônomo um mapa de oferta de alimentos (anexo), visando melhor qualidade e benefícios aos alunos da rede municipal e educação.

É fundamental considerar a cotação local ao avaliar os produtos dos empreendedores rurais, pois leva em conta fatores como a demanda local, a oferta de produtos semelhantes e as preferências dos consumidores, fornecendo uma visão mais precisa do valor real desses produtos no mercado.

De acordo com o Artigo 14 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 em seus § 1º e 2º e com a Resolução Nº6 de 08 de maio de 2020, a aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar deve ser através de Chamada Pública.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Considerando o orçamento prévio realizado, o valor da contratação é de R\$ R\$ 22.602,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e dois reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que se mostrou mais vantajosa após o estudo comparativo é aquela que equilibra eficazmente a integração logística, a capacitação técnica, a manutenção preventiva, a rastreabilidade, a educação alimentar e nutricional, além do comprometimento com a sustentabilidade ambiental e social. Essa solução, não apenas atende aos requisitos legais e operacionais do PNAE, mas também promove práticas que fortalecem a agricultura familiar, respeitam o meio ambiente e contribuam para o bem-estar dos estudantes.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa, garantindo assim a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

A opção pelo fracionamento da solução em itens individuais no presente estudo se fundamenta no princípio da divisibilidade do objeto, visando promover ampla participação de produtores e otimizar a competitividade. Essa abordagem favorece a flexibilidade na escolha de itens pelos produtores, estimula a diversidade de fornecedores, possibilita adjudicação por itens, estimula inovação e eficiência, e promove o melhor aproveitamento de pequenos e médios fornecedores. Além disso, a escolha está em conformidade com a Lei 14.133/2021, reforçando os princípios de eficiência, competitividade e economicidade nas contratações públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é planejada com a finalidade de alcançar resultados positivos em diversas dimensões, promovendo a economicidade, a efetividade e o desenvolvimento nacional sustentável. Esses resultados pretendidos serão fundamentais para otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis e garantir uma gestão eficiente dos aspectos humanos, materiais e financeiros envolvidos na execução do programa. Ao buscar esses resultados, a administração visa não apenas cumprir com as obrigações legais, mas também promover uma gestão eficiente e impactante, gerando benefícios tangíveis para a comunidade escolar, os produtores locais e o desenvolvimento sustentável do país. O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que os produtores atendam aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Considerando a análise detalhada realizada, é emitido um posicionamento conclusivo sobre a adequação e viabilidade da contratação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este parecer abrange diversos aspectos, conforme exigido pela legislação pertinente. Diante do exposto, o parecer final é favorável à contratação da solução proposta para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para o PNAE.

### **15. RESPONSÁVEIS**

---

Gislaine Aparecida Pereira  
Matrícula 1317